

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 12 de julho de 2017 18:54
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama; Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 081/2017 - 1ª CD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2017 18:29
Para: Presidencia
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 081/2017 - 1ª CD

De: Tayana Correa Padilha
Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2017 18:23:55
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; VascodaGama.00007RJ; Flamengo.00006RJ
Assunto: INTIMAÇÃO - PROC. 081/2017 - 1ª CD

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR VASCO DA GAMA
PARA: CR DO FLAMENGO

RIO, 12/07/2017

OFÍCIO 146/2017/SEC – 1ª CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na **segunda-feira, dia 17 de julho de 2017, às 11:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 081/2017 – Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X CR do Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 08 de julho de 2017 – Campeonato Brasileiro - Série A/2017 -
Denunciados: CR Vasco da Gama, incurso nos arts. 213 incisos I e III, na forma do §1º, e inciso II, na forma do art. 157 inciso II §1º c/c art. 211, todos do CBJD e todos na forma do

art. 184 do CBJD; CR do Flamengo, incurso no art. 213 inciso III do CBJD. AUDITOR
RELATOR DR. GUSTAVO PINHEIRO

Favor cientificar seu filiado.

Tayana Padilha



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

tayana.padilha@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente
13/7/2017